





Seja bem-vindo à

VIVERE
PLANOS & BENEFÍCIOS

Caro Cliente,
Apresentamos à você as disposições gerais dos itens comercializados pela VIVERE, no qual forneceremos todas as informações necessárias para o esclarecimentos técnicos quanto aos produtos gerais da VIVERE.

**A
VIVERE**

A VIVERE

FINANCEIRO	A equipe financeira é composta por um time competente de profissionais dispostos a resolver problemas relacionados à: atualização de carnê; cobrança; pagamento e controle de despesas. Todas as demandas deverão ser enviadas para: adm@vivereplanos.com.br dúvidas
MKT	Os profissionais de Marketing são responsáveis por toda a criação, desenvolvimento, gerência e expansão da marca VIVERE. Todas as demandas deverão ser enviadas para: adm@vivereplanos.com.br
CATH	O departamento da Central de Atendimento Humanizado, tem como objetivo a marcação e acompanhamento no atendimento ao cliente. Todas as demandas deverão ser enviadas para: adm@vivereplanos.com.br
REDE PARCEIRA	Os profissionais do setor de Rede Parceira, tem como principal função o comprometimento com o ideal da VIVERE, buscando diariamente a expansão dos parceiros para melhor atender ao cliente. Todas as demandas deverão ser enviadas para: adm@vivereplanos.com.br
GERÊNCIA	A gerência, como o nome sugere, é responsável pela administração e gerenciamento do pessoal, do sistema e do processo interno, objetivando a diminuição gradual dos erros da operação. Todas as demandas deverão ser enviadas para: adm@vivereplanos.com.br

COMO MARCAR CONSULTA

Na Central de Atendimento Humanizado da VIVERE, nossos atendentes marcarão na data e na clínica mais próxima para maior agilidade e conforto. para marcar coulta é preciso ligar nos telefones: (31) 2520-3535 | 0800 944 3000

COMO PREENCHER A FICHA DE ADESÃO

A FICHA

COMO PREENCHER A FICHA DE ADESÃO

DOCUMENTOS

No momento do fechamento com o cliente, a ficha de adesão deve ser preenchida de maneira legível e cuidadosa para diminuir as possibilidades de erros. Juntamente com a ficha, deverão ser enviados os documentos de identificação dos titulares pessoa física e jurídica.



PASSO A PASSO

1º escolha a assistência marcando um x na assistência desejada e os benefício adicionais.

VIVERE PLANOS & BENEFÍCIOS

Rua Inglobera, 749 | 2º Andar
Eldorado | Corumbá | MG | CEP 32.340-130

www.vivereplanos.com.br

Nosso WhatsApp: (31) 2520 3535

Ajuda Saúde 24 horas: 0800 888 8282

Marcação de Consultas: 0800 944 3000

Nome de usuário: _____

Pacote Plus	Pacote Premium	Pacote Individual
<input checked="" type="checkbox"/> Consultas com 100% de desconto Cardiologia, Clínica Geral, Ginecologia, Pedatria, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Nutrição, Ortopedia, Otorrinolaringologia	<input type="checkbox"/> Consultas com 100% de desconto Cardiologia, Clínica Geral, Ginecologia, Pedatria, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Nutrição, Ortopedia, Otorrinolaringologia	<input type="checkbox"/> Consultas com 100% de desconto Cardiologia, Clínica Geral, Ginecologia, Pedatria, Urologia, Dermatologia, Endocrinologia, Nutrição, Ortopedia, Otorrinolaringologia
<input checked="" type="checkbox"/> Exames com 100% de desconto Hemograma Completo, Urina de Rotina, Glicose, Papan EPF	<input type="checkbox"/> Exames com 100% de desconto Hemograma Completo, Urina de Rotina, Glicose, Papan EPF	<input type="checkbox"/> Exames com 100% de desconto Hemograma Completo, Urina de Rotina, Glicose, Papan EPF
SEMPRE EXAMES E CONSULTAS COM ATÉ 70% DE DESCONTO	SEMPRE EXAMES E CONSULTAS COM ATÉ 70% DE DESCONTO	SEMPRE EXAMES E CONSULTAS COM ATÉ 70% DE DESCONTO
R\$ 84,00 R\$ 104,00	R\$ 149,00 R\$ 229,00	R\$ 99,00
24h Saúde e 24h Dorcas	24h Saúde e 24h Dorcas	24h Saúde e 24h Dorcas

Upgrade Ouro	DMHO
<input checked="" type="checkbox"/> INCLUI: 04 24h-UP MÉDICO, ASSISTÊNCIA FUNERAL, ASSISTÊNCIA PET, ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL, SEGURO AP, ASSISTÊNCIA AUTO-MOTO	<input type="checkbox"/> DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS
DESCONTOS: CONSULTAS ELÉTRICAS, EXAMES GERAIS	R\$ 11,00
R\$ 49,00	

DECLARO RECEBER: _____ a quantia de R\$ _____ referente a adesão a VIVERE PLANOS

OS PRODUTOS

DMHO

DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS

O serviço Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO), garante o reembolso, até o limite do Capital Segurado, das despesas médicas, hospitalares e odontológicas decorrente de acidentes, efetuadas pelo Segurado para seu tratamento, sob orientação médica, iniciado nos 30 (trinta) primeiros dias contados da data do acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do Seguro.

CARÊNCIA

A cobertura de Despesas Médicas, Hospitalares e Odontológicas (DMHO) deverá respeitar o período de carência de 90 (noventa) dias, desde que não decorrentes do evento acidente pessoal e contados a partir do início de vigência individual. Limite de idade: de 14 até 69 anos.

CHECK-UP

1º DIAGNÓSTICO

Este serviço garante uma assistência personalizada de Check-Up 1º Diagnóstico em todo o território brasileiro, no qual há assistência personalizada, através da Central de Atendimento 0800 555 235

COBERTURA

Consulta Médica: Quando solicitado, através da Central de Atendimento, será disponibilizada ao Segurado, uma consulta médica preventiva com um clínico-geral credenciado bem como o seu retorno para análise dos exames, dentro do prazo de 30 (trinta) dias. A primeira consulta e o retorno médico para a análise dos exames será totalmente gratuita ao Segurado, respeitando o período máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da 1ª consulta. O prazo para o primeiro agendamento da consulta dependerá da disponibilidade local. Limite: Até 1 (uma) utilização por vigência da apólice.

Exames Laboratoriais: Após a consulta, o médico responsável solicitará os seguintes exames:

- Hemograma
- Glicemia de Jejum
- HDL/LDL/VLDL
- Triglicérides
- Ureia
- Creatinina
- Urina I
- Parasitológico (direto ou enriquecimento)
- Abdome Total
- Eletrocardiograma de Repouso

Limite: 1 (uma) utilização por vigência da apólice.

PET

ASSISTÊNCIA PET

A Assistência Pet é a cobertura a serviços relacionados ou co-relacionados a manutenção da vida pet do segurado de acordo com os eventos cobertos.

CARÊNCIA

A cobertura de Doenças Graves deverá respeitar o período de carência de 120 (cento e vinte) dias.

COBERTURA

Transporte Veterinário Emergencial: Se, em consequência de uma emergência (acidente ou doença súbita) e desde que o Segurado não tenha condições físicas de fazê-lo, a Prestadora providenciará a remoção do animal doméstico para uma clínica veterinária mais próxima ou indicada pelo Segurado, até o limite contratado. Caso o Segurado não tenha condições de buscar seu animal após alta do veterinário responsável, a Prestadora efetuará seu retorno à residência, conforme limite contratado. O meio de transporte será definido pela Prestadora. Os custos que excederem o limite serão de responsabilidade exclusiva do Segurado. Limite: Até R\$ 100,00 (cem reais) por até 1 (uma) intervenção por ano. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Assistência Veterinária Emergencial: Se, em consequência de uma emergência em razão de acidente ou doença súbita do animal de estimação, forem necessários cuidados médico-veterinários, a Prestadora arcará com as despesas com cirurgias e medicamentos, até o limite contratado. Os custos que excederem o limite serão de responsabilidade exclusiva do Segurado. Para o fornecimento da assistência é necessária a presença do responsável pelo animal no momento do atendimento. Limite: Até R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por até 1 (uma) intervenção por ano. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas. Exclusão: Doenças preexistentes e partos.

Consultas Veterinárias: O Segurado terá a sua disposição consultas veterinárias na rede credenciada da Prestadora, conforme limite, para seu animal de estimação. Qualquer despesa com medicamentos, vacinas ou tratamento será de responsabilidade exclusiva do Segurado. Limite: Até 1 (uma) consulta por ano. Horário de Atendimento: Conforme horário da Clínica Veterinária.

Agendamento de Consultas Veterinárias: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para agendar consultas veterinárias, conforme preferência de local, data e horário. O Segurado poderá utilizar a rede credenciada ou seu veterinário particular. A Central anotará a preferência do Segurado e retornará a ligação confirmando o dia, o horário e o preço da consulta. Todos os custos com consulta, medicamento e procedimento veterinário serão de responsabilidade do Segurado. Este serviço é apenas de agendamento de consultas. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Informações sobre Vacinas: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para se informar sobre as vacinas necessárias ao seu animal de estimação e época para aplicação, além de locais e datas de vacinações públicas. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Aplicação de Vacinas em Domicílio: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para solicitar o envio de um profissional de uma Clínica Veterinária credenciada para executar a aplicação de vacinas no seu animal de estimação. A Prestadora será responsável apenas pelo acionamento do profissional, ficando sob responsabilidade do Segurado as despesas com vacina e eventuais taxas de deslocamento. Este serviço estará disponível conforme estrutura e horário de funcionamento das clínicas credenciadas. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: Conforme horário da Clínica Veterinária.

Envio de Ração: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para solicitar o envio de ração à sua residência. É necessário que no momento do atendimento o Segurado saiba a marca, o tipo e o peso do produto. A Prestadora será responsável pela entrega do produto, ficando sob responsabilidade do Segurado o pagamento da ração. Limite: Taxa de entrega até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por até 1 (uma) intervenção por ano. Horário de Atendimento: Conforme horário do Pet Shop.

Acionamento ou Agendamento de Leva e Traz: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para solicitar o agendamento de serviço de leva e traz do seu animal de estimação até o local necessário (clínicas veterinárias, banho e tosa, hotel). O Segurado devesse agendar esse serviço com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. A Prestadora será responsável pelo acionamento do serviço de leva e traz, ficando sob responsabilidade do Segurado o pagamento das despesas. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: Conforme horário do estabelecimento.

Informação sobre Raças de Cães: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para se informar sobre as raças de cães existentes no Brasil e suas principais características. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Informação sobre Venda de Filhotes: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para se informar sobre os locais que dispõem de venda de filhotes. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Indicação de Banho e Tosa: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para se informar sobre os locais que dispõem de serviço de banho e tosa, horário de funcionamento e preços. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Hospedagem de animais: Se, em consequência de acidente ou doença, o Segurado estiver impossibilitado de cuidar do seu animal de estimação, a Prestadora arcará com as despesas de envio do animal ao estabelecimento mais próximo e adequado para sua hospedagem. Os custos que excederem o limite, assim como ração, medicamento ou

outras despesas extras que não façam parte da diária serão de responsabilidade exclusiva do Segurado. Para o fornecimento da assistência é necessária a presença do responsável pelo animal no momento do atendimento. Limite: Até R\$ 50,00 (cinquenta reais) por dia, até 4 (quatro) diárias por até 1 (uma) intervenção por ano. Horário de Atendimento: Conforme horário do estabelecimento.

Informações Veterinárias Úteis: Sempre que necessário, o Segurado poderá utilizar nossa Central de Atendimento para se informar sobre serviços e locais úteis ao seu animal como: locais de petshop, spa canino, hotéis, adestramento, reiki, laboratórios, convênios, produtos veterinários, farmácias, entre outros. Limite: Ilimitada. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

Assistência Funeral: Na hipótese de óbito do animal de estimação, a Prestadora arcará com as despesas de organização do funeral, cremação ou enterro, conforme disponibilidade local. Os custos que excederem o limite do quadro acima serão de responsabilidade exclusiva do Segurado. Esse serviço será fornecido conforme disponibilidade e infraestrutura local. Limite: Até R\$400,00(quatrocentos reais) por até 1 (uma) intervenção por ano. Horário de Atendimento: 24 (vinte e quatro) horas.

EXCLUSÕES

A Prestadora não será responsável pelos reembolsos por gastos do Segurado nas seguintes situações:

- a) Serviços solicitados diretamente pelo Segurado sem prévio consentimento da Prestadora;
- b) Toda e qualquer consequência resultante de morte ou lesões causadas, direta ou indiretamente por atividades criminosas ou dolosas do Segurado, bem como aqueles provocados por atos, ação ou omissão do Segurado ou causados por má fé;
- c) Acontecimentos ou consequências resultantes de morte ou sacrifício induzido ou lesão no animal, causados pelo Segurado;
- d) Danos sofridos pelo Segurado em consequência de demência ou doenças ou ainda estados patológicos produzidos por consumo de álcool, drogas, produtos tóxicos, narcóticos ou medicamentos adquiridos sem recomendação veterinária;
- e) Tratamento de doenças ou lesões que se produzam como consequência de doença crônica ou diagnosticada anteriormente à solicitação de atendimento;
- f) Despesas com partos, próteses ou gravidez do animal de estimação; Despesas com fisioterapia;
- g) Despesas extras da estadia como: ração, medicamento e todas aquelas que não estejam inclusas no custo da diária.

FUNERAL

ASSISTÊNCIA FUNERAL

O Serviço de Assistência Funeral visa a realização do funeral do Segurado falecido de acordo com o Padrão de Serviço Contratado, equivalente a R\$ 5.000,00 para cada.

CARÊNCIA

A carência para o Plano de Assistência Funeral possui a data carência de 120 (cento e vinte) dias.

MODALIDADES

Individual: Abrangência para o Titular até 69 anos (na data de contratação).

Familiar: Abrangência para o Titular até 69 anos; Cônjuge até 69 anos e Filhos(as) até 21 anos (na data de contratação).

Multi Familiar: Abrangência para o Titular e Cônjuge até 69 anos; Pais e Sogros até 79 anos e Filhos(as) até 21 anos (na data de contratação).

REGRAS

Limite de Idade : Respeitado o limite de idade do Segurado Principal, serão aceitos filhos até 21 anos de idade ou até 24 anos de idade quando estiver cursando nível universitário ou ainda, filhos dependentes do Segurado (pai ou mãe) quando for portador de deficiência que o torne inimputável. Independente da idade ou deficiência dos filhos, desde que em conformidade com o Regulamento do Imposto de Renda.

·**Serviço de Assistência:** Na hipótese da ocorrência de óbito do Segurado e após a liberação do corpo pelos órgãos competentes, um membro da família ou um porta voz devidamente credenciado deverá contatar a Central de Atendimento no número **0800 2024 024**, comunicando o falecimento. Após a Prestadora conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral.

·**Abrangência:** Os serviços de assistência funeral terão extensão em todo o território brasileiro.

·**Benefícios:** Os custos dos serviços descritos/incluídos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da assistência funeral, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade da família.

Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

COBERTURAS

Atendimento Social: Na ocorrência do óbito do Segurado, após a liberação do corpo pelos órgãos competentes e de acordo com os eventos cobertos, a família ou responsável deverá entrar em contato com a Prestadora, que após conferir as informações, comunicará a funerária credenciada ou autorizada no município, para que seja providenciado tudo que for necessário para a execução do funeral. O acompanhamento de um membro da família será solicitado, caso a legislação local exija.

Transporte de Familiar para a Liberação do Corpo: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência e havendo a necessidade de um membro da família para liberação do corpo, a Prestadora fornece por meio de transporte mais apropriado, a seu critério. A prestadora também fornecerá hospedagem em hotel, a seu critério, por um período mínimo necessário para a liberação do corpo, desde que não ultrapasse o limite preestabelecido para a prestação dos serviços de funeral. Qualquer importância monetária que ultrapassar este limite será de responsabilidade da familiar e/ou responsável pelo segurado.

Funeral: Composto pelos seguintes itens, de acordo com o limite de despesas fixado: Urna; Higienização básica e ornamentação do corpo (com flores da estação); Coroa de flores da estação;

Véu; Paramentos e velas; Carro fúnebre para remoção dentro do município; Registro em cartório, quando autorizado pela legislação local; Livro de presença (conforme disponibilidade local); Locação de sala para velório em capelas municipais ou particulares; Taxas de sepultamento em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente ou cremação; Locação de jazigo (por 3 anos) em cemitério municipal ou em outro cemitério com valor equivalente, quando necessário e disponível na cidade.

Todos os itens serão disponibilizados conforme infraestrutura local. Não caberá à Prestadora a responsabilidade pela falta de itens que não estejam disponíveis ou sejam comercializados em determinadas praças.

Cremação: A Prestadora providenciará o traslado do corpo da cidade onde ocorrer o óbito para a cidade mais próxima que exista o serviço de cremação num raio máximo de 100 km (cem quilômetros), e o posterior retorno das cinzas aos familiares.

Sepultamento: A Prestadora providenciará o sepultamento do corpo em jazigo da família, em cemitério municipal ou outro cemitério, na cidade indicada por esta.

Traslado: No caso de falecimento do Segurado fora de seu município de residência, em território nacional, a Prestadora providenciará o traslado de a cidade onde ocorrer o óbito até o local de domicílio do Segurado ou local de sepultamento, conforme designado pela família.

Transmissão de Mensagens Urgentes: Na ocorrência do óbito, de acordo com os eventos previstos, a Prestadora poderá transmitir para a família do Segurado ou pessoas indicadas por esta, mensagens urgentes sobre o acontecimento.

NÃO ESTÁ COBERTO

Suicídio, quando durante os dois primeiros anos de vigência do plano contratado junto à Prestadora; e Sepultamento de membros.

AP

SEGURO DE ACIDENTE PESSOAIS

O Seguro de Acidentes pessoais, fornecido pela PREVISUL no processo SUSEP 10.004808/99-14, tem por objetivo garantir o pagamento de indenização ao Segurado ou seu(s) Beneficiário(s) quanto às garantias básicas e adicionais contratadas, até o limite do capital segurado, em decorrência dos riscos cobertos.

COBERTURAS

Morte Acidental (MA)- Garante o pagamento do capital segurado, pela morte do Segurado em decorrência de acidente pessoal coberto ocorrido durante a vigência do Seguro.

Invalidez Permanente por Acidente (IPA)- Garante o pagamento de uma indenização até o limite do capital segurado, relativa à perda, redução ou impotência funcional definitiva, total ou parcial, de um membro ou órgão em virtude de lesão física causada por acidente pessoal coberto, ocorrido durante a vigência do Seguro.

O Segurado estará coberto dos seguintes riscos na vigência do Seguro: O suicídio, ou a sua tentativa; Acidente pessoal; Ataques de animais e os casos de hidrofobia, envenenamento ou intoxicação deles decorrentes, excluídas as doenças infecciosas e parasitárias transmitidas por picadas de insetos; Atentados ou agressões, atos de legítima defesa e atos praticados por dever de solidariedade humana; Choque elétrico e raio; Contato com substâncias ácidas ou corrosivas; Tentativa de salvamento de pessoas ou bens; Queda n' água ou afogamento.

Incluem-se no conceito de acidente pessoal as lesões decorrentes de: Ação da temperatura do ambiente ou influência atmosférica, quando o Segurado ficar sujeito a elas em decorrência de acidente coberto; Sequestros e suas tentativas; Escapamento acidental de gases e vapores; Alterações anatômicas ou funcionais da coluna vertebral, de origem traumática acidental, causadas exclusivamente por fraturas ou luxações radiologicamente comprovadas; e o suicídio, ou sua tentativa, que será equiparado, para fins de indenização, a acidente pessoal, observada a legislação em vigor.

CARÊNCIA

Não haverá período de carência para os eventos decorrentes de acidentes pessoais. No caso de suicídio ou tentativa de suicídio nos 2 (dois) primeiros anos ininterruptos, contados da data de início de vigência da cobertura individual, ou de sua recondução depois de suspenso, não será devido o capital segurado, conforme previsto no artigo 798 da Lei 10.406 de 10/01/02.

Por tratar de apólice coletiva, a transmissão dos itens para a seguradora ocorrerá todo dia 5 (cinco) de cada mês.

AUTO E MOTO

ASSISTÊNCIA AUTO E MOTO

Apresentação: O Serviço de Assistência 24 horas – Auto e Moto Restrito (Vínculo ao Segurado) tem como objetivo auxiliar o Segurado no caso de ocorrência de evento previsto, sendo esses: acidente, furto ou roubo e incêndio.

DEFINIÇÕES

Veículo: Automóvel ou motocicleta de propriedade particular ou de uso habitual, exceto: veículo destinado a transporte público de mercadoria ou passageiros, de aluguel, que tenha peso superior a 3.500 kg ou qualquer outro veículo que não tenha 4 (quatro) rodas, limitado a 10 anos de fabricação.

Evento Previsto: São os eventos que, quando caracterizados, configuram como fato gerador dos serviços disponibilizados pela Assistência 24 horas. São eles: acidente, roubo ou furto e incêndio.

Acidente: É a ocorrência de qualquer fato danoso e imprevisível produzido no veículo, tais como: colisão, abalroamento ou capotagem que provoque sua imobilização, tendo ou não resultado em ferimento do condutor e/ou de seus acompanhantes.

Roubo e Furto: Correspondem, respectivamente, às definições dadas pela Lei Penal Brasileira a esses eventos ocorridos com o veículo, desde que tenham sido oficialmente comunicados às autoridades.

Pane: Defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus próprios meios.

Pane Repetitiva: Repetição de utilização dos serviços de assistência em casos de pane. Para este contrato, dentro do período de vigência do serviço, a partir da quarta solicitação de assistência por pane do veículo, conforme descrição acima estará caracterizada a pane repetitiva, cujos gastos passarão a ser de responsabilidade do Segurado.

Vans: Serão consideradas Vans para prestação dos serviços de assistência somente aquelas utilizadas sem fins comerciais.

Serviço de Assistência: Na hipótese da ocorrência de um evento coberto o Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 555 235 para acionamento do Brasil e 55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior), comunicando o fato e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita prestação do serviço contratado.

NÃO ESTÁ COBERTO

Não se incluem no conceito de acidente pessoal, para fins deste Seguro: As doenças (incluídas as profissionais) qualquer que seja a sua causa, ainda que provocada, desencadeada ou agravada, direta ou indiretamente por acidente inclusive a decorrente de contaminação radioativa ou de exposição a qualquer tipo de radiação, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias, resultantes de ferimento visível causado por acidente; As intercorrências ou complicações consequentes da realização de exames, tratamento clínico ou cirúrgico quando não decorrentes de acidente coberto; As lesões decorrentes, dependentes, predispostas ou facilitadas por esforços repetitivos ou micro traumas cumulativos, ou que tenham relação de causa e efeito com os mesmos, assim como as lesões classificadas como: Lesão por Esforços Repetitivos – LER, Doenças Osteomusculares Relacionadas ao Trabalho – DORT, Lesão por Trauma Continuado ou Contínuo – LTC, ou similares que venham a ser aceitas pela classe médico-científica, bem como as suas consequências pós tratamentos, inclusive cirúrgicos, em qualquer tempo;

- as situações reconhecidas por instituições oficiais de Previdência ou assemelhadas, como “invalidez acidentária”, nas quais o evento causador da lesão não se enquadre integralmente na caracterização de invalidez por acidente pessoal.

RISCOS EXCLUÍDOS

Estão excluídos da cobertura do Seguro os riscos decorrentes: do uso de material nuclear para quaisquer fins, explosão nuclear provocada ou não, bem como contaminação ou exposição a radiações nucleares ou ionizantes; de atos ou operações de guerra, declarada ou não, de guerra química ou bacteriológica, de guerra civil, de guerrilha, de revolução, agitação, motim, revolta, sedição, sublevação ou outras perturbações de ordem pública e delas decorrentes, exceto se decorrente de prestação de serviço militar ou atos de humanidade em auxílio de outrem; de furacão, ciclone, terremoto, maremoto, erupção vulcânica e outras convulsões da natureza; de atos ilícitos dolosos praticados pelo Segurado, pelo Beneficiário ou pelo representante legal de um ou de outro ou ainda, quando seguro contratado por pessoa jurídica, por seus sócios controladores, dirigentes e administradores; de competições em veículos, inclusive treinos preparatórios; direta ou indiretamente de ato terrorista, independente de seu propósito, e desde que este tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade competente, De tratamentos e/ou cirurgias experimentais, exames e/ou medicamentos ainda não reconhecidos pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Medicina e Farmácia e suas consequências; do suicídio ou da tentativa de suicídio ocorrido nos 2 (dois) primeiros anos de vigência inicial da cobertura individual ou da sua recondução depois de suspenso; de ato reconhecidamente perigoso que não seja motivado por necessidade justificada e/ou prática, por parte do Segurado, de atos ilícitos ou contrários à lei, exceto se decorrente de prestação de serviço militar ou atos de humanidade em auxílio de outrem; de epidemias e pandemias declaradas por órgão competente; de qualquer tipo de doença, incluídas as profissionais, LER/DORT, fibromialgias e síndromes miofasciais, quaisquer que sejam suas causas, ainda que provocadas, desencadeadas ou agravadas, direta ou indiretamente por acidente, ressalvadas as infecções, estados septicêmicos e embolias resultantes de ferimento visível; e de perturbações e intoxicações alimentares de qualquer espécie, bem como as intoxicações decorrentes da ação de medicamentos, salvo quando prescritos por médico, em decorrência de acidente coberto.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de Assistência 24 horas a Veículos – Auto e Moto Restrito terão extensão em todo o território brasileiro.

Vínculo: Este serviço está disponível para o Segurado, conforme CPF cadastrado na apólice.

Regras da Assistência: Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo Beneficiário para posterior reembolso este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

COBERTURAS

Este plano inclui os seguintes serviços limitados a 3 (três) intervenções para eventos de pane:

Autossocorro após Pane: Na hipótese de pane, que impossibilite a locomoção própria do veículo, será providenciado o envio de um mecânico para realizar o conserto no local, se tecnicamente possível. Caso não seja possível efetuar o conserto, mesmo após envio do mecânico, o veículo será rebocado. A Prestadora se responsabiliza apenas pelas despesas com mão de obra do prestador, no momento do atendimento emergencial. Qualquer despesa relativa à reposição de peças será de responsabilidade do Segurado. Limite: Até R\$ 100,00 (cem reais). Franquia: Sem franquia.

Reboque ou Recolha Após Pane ou Evento Previsto: Na hipótese de pane ou evento previsto que impossibilite a locomoção própria do veículo e na impossibilidade de resolução do problema no próprio local, o veículo será rebocado até a oficina ou concessionária mais próxima, indicada pelo Segurado e localizada até o raio máximo contratado. Entende-se por raio a distância de ida até o destino escolhido. Caso exceda o limite acima, o Segurado será responsável pela quilometragem excedente de ida e volta do reboque. Não havendo oficina nem concessionária em funcionamento no momento do atendimento, o veículo será rebocado por guinchos credenciados e será providenciada sua guarda até o início do expediente. Somente nesta situação será fornecido o segundo reboque. Limite: Até 100 km ou R\$ 300,00 (trezentos reais), o que ocorrer primeiro. Franquia: Sem franquia.

Troca de Pneus: Na hipótese de danos aos pneus, a Prestadora disponibilizará um profissional para solução do problema (simples troca ou reboque até o borracheiro). As despesas para o conserto do pneu, câmara, aro, entre outras, correrão por causa do Segurado. Limite: Mão de obra para troca de pneus ou reboque até o borracheiro mais próximo por até 2 (duas) intervenções por ano. Franquia: Sem franquia.

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Em caso de carros importados ou veículos em garantia de fábrica, o reboque será efetuado até uma oficina ou concessionária mais próxima no raio máximo contratado, ficando a cargo do Segurado as despesas excedentes em caso de escolha por um reboque até uma oficina ou concessionária fora deste raio de ação;
- O Segurado deverá sempre providenciar previamente a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça o reboque;
- A Prestadora estará desobrigada da prestação de serviços nos casos alheios à vontade, tais como: enchentes, greves, convulsões sociais, atos de vandalismo, interdições de rodovias e/ou de outras vias de acesso, casos de fortuitos ou de força maior;
- Lembramos que o conserto no local é um paliativo para que o veículo possa rodar, mas não substitui o ingresso deste na oficina;
- Os serviços serão prestados nas medidas das disponibilidades legais;
- A Prestadora não se responsabiliza por eventuais reboques de veículos que exijam utilização de "munck" ou outro equipamento para fins de resgates que não o tradicional reboque.

EXCLUSÕES

Não estão cobertos por esta assistência:

- Serviços providenciados diretamente pelo Segurado ou terceiros, sem prévio contato com central de atendimento;
- Ocorrências fora dos âmbitos definidos;
- Eventos ocorridos com veículos com peso superior a 3,5 toneladas e com número de rodas inferior ou superior a 04 (quatro);
- Atendimento em decorrência da prática de competições esportivas, provas de velocidade, rchas ou corridas;
- Acidentes produzidos por ingestão intencional de tóxicos, narcóticos ou bebidas alcoólicas;
- Mão de obra para reparação do veículo (exceto nos casos de conserto no local);
- Consertos de pneus;
- Substituição de peças defeituosas no veículo;
- Fornecimento de qualquer material destinado à reparação do veículo;
- Serviços de assistência para terceiros;
- Atendimento para panes repetitivas que caracterizam falta de manutenção do veículo;
- Despesas ou prejuízos decorrentes de roubo ou furto de acessórios do veículo, bagagem e objetos do Segurado e/ou seus acompanhantes;
- Serviços que impliquem o rompimento de lacres quando o veículo estiver na Garantia de Fábrica;
- Atendimento para veículos em trânsito por estradas, trilhas ou caminhos de difícil acesso, impedidos ou não abertos ao tráfego ou de areias fofas ou movediças;
- Eventos que ocorram em situação de guerra, manifestações populares, atos de terrorismo e sabotagem, greves, enchentes, interdições de rodovias e/ou outras vias de acesso, detenções por parte de qualquer autoridade por delito não derivado de acidente de trânsito e restrições à livre circulação, casos fortuitos e de força maior;
- Assistências em que o Segurado oculte informações necessárias para a prestação do serviço ou descaracterização proposital de um fato ocorrido.

RESIDENCIAL

ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

O Serviço de Assistência Residencial tem como objetivo, a realização serviços na residência habitual do Segurado, de acordo com o Padrão de Serviço Contratado, em caso de evento assistido ou problema emergencial. Esta Proposta de Contratação contempla o Serviço de Assistência Residencial conforme descrito abaixo.

DEFINIÇÕES

Evento Previsto: Eventos externos, súbitos e fortuitos, involuntários por parte do Segurado ou de seus prepostos, que provoquem danos materiais no imóvel e/ou resultem em ferimentos nos seus ocupantes, decorrentes das seguintes situações:

- a) Roubo ou Furto Qualificado: Correspondem, respectivamente, às definições dadas pela Lei Penal Brasileira a esses eventos ocorridos no imóvel, desde que tenham sido oficialmente comunicados às Autoridades Competentes. Caracterizado pela destruição ou rompimento de obstáculos para acesso à residência, como, por exemplo, arrombamento.
- b) Incêndio, Raio ou Explosão.
- c) Dano Elétrico: caracterizado pela sobrecarga de energia.
- d) Desmoronamento.
- e) Vendaval, Granizo ou Fumaça.
- f) Alagamento: dano por água proveniente, súbita e imprevistamente, de rupturas ou entupimentos da rede interna de água.
- g) Impacto de Veículos.
- h) Queda de Aeronaves.

Problema Emergencial: É um evento súbito, inesperado, ocasionado pela danificação ou desgaste de materiais no imóvel, independentemente da ocorrência de Evento previsto, que exige um atendimento imediato para evitar a seriedade dos danos ou diminuir suas consequências, em caráter exclusivamente reparatório, com serviços para as seguintes situações:

- a) Chaveiro: Quebra da chave na fechadura, perda, roubo ou furto da(s) chave(s) de porta(s) de acesso ao imóvel.
- b) Problemas Hidráulicos: Vazamento em tubulações (aparentes), em PVC de 1 a 4 polegadas, torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga e registros. Desentupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques, excluídos entupimentos de rede de esgoto que interligam as caixas de inspeção de gordura e esgoto da residência.
- c) Problemas Elétricos: Tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves faca, troca de resistências de chuveiros (não blindados), torneiras elétricas decorrentes de problemas funcionais ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na residência.

Produto: é(são) o(s) eletrodoméstico(s) nacional pertencente(s) e utilizado(s) única e exclusivamente nas dependências do imóvel cadastrado, com as peças originais do Fabricante e com até 6 (seis) anos de idade de fabricação (constante na NF) no momento do defeito.

Defeito: é uma falha ou pane de fabricação de origem elétrica, eletrônica, mecânica ou outra que impeça o funcionamento ou uso normal do produto.

Fabricante: é a empresa nacional que originalmente manufaturou ou montou o produto.

Garantia do Fabricante: é a garantia inicial oferecida pelo Fabricante e prevista no Certificado de Garantia ou Manual do produto.

Rede de Prestadores: são as pessoas físicas e jurídicas integrantes dos cadastros e registros da Tempo USS, devidamente selecionadas e qualificadas, aptas para prestação dos serviços de conserto de eletrodomésticos.

Serviço de Assistência: Na hipótese da ocorrência de um evento previsto ou problema emergencial o Segurado deverá contatar a Central de Atendimento (0800 555 235 para acionamento do Brasil e 55 11 4133 6819 para acionamento do Exterior), comunicando o fato e seguindo sempre as instruções recebidas, fornecendo-lhe todas as informações necessárias à perfeita prestação do serviço contratado.

Vigência: A duração da garantia dos serviços de assistência fica limitada à vigência da apólice de seguro comercializada pela Seguradora.

Abrangência: Os serviços de assistência residencial executados no endereço da residência habitual do Segurado informado na Proposta de Adesão/Relação e desde que esteja localizada em território nacional.

Benefícios: Os custos dos serviços descritos correrão por conta exclusiva da Prestadora de Serviços que arcará integralmente com todas as despesas decorrentes da prestação de serviços, limitados os gastos de acordo com o plano contratado. Os valores que excederem os limites estabelecidos serão de responsabilidade do Segurado

REGRAS

Não ficam garantidas pelo presente instrumento, os valores que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da Central de Atendimento ou tenham sido executadas sem o seu acordo. Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento.

COBERTURAS

Chaveiro: Envio de chaveiro para conserto definitivo ou provisório da porta de acesso à residência ou confecção de chave, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Arrombamento, Roubo e Furto: Caso a residência cadastrada ficar vulnerável e for necessário o conserto de portas ou fechaduras, a Prestadora se encarregará do envio de um profissional para o reparo provisório ou, se possível, o definitivo. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Perda, Quebra de Chaves na Fechadura, Roubo ou Furto de Chaves: Caso impeça o acesso do Segurado à residência, a Prestadora se encarregará do envio de um chaveiro para realização do serviço, ou seja, abertura e 01 (uma) confecção de chave (simples ou tetra) quando necessário. Não está prevista para esse serviço a cópia de novas chaves. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais). Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Mão de Obra Hidráulica: Envio de encanador para resolver problemas de vazamentos em tubulações aparentes ou solucionar problemas que possam acarretar risco de alagamento na residência (o Segurado deverá informar ao profissional o local exato da ruptura ou do vazamento), conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Alagamento: Casos em que o imóvel estiver alagado ou em risco de alagamento em função de eventos súbitos e fortuitos, alheios a vontade do Segurado. Para essa situação a Prestadora enviará um profissional para conter provisoriamente a situação de alagamento. Para o fornecimento de assistência, só será considerado alagamento quando este for causado por ruptura de canos ou entupimento de ramais internos da tubulação, sem a intenção do Segurado. Limite máximo de R\$ 200,00 (duzentos reais).

b) Vazamento em tubulações (aparentes) de 1 a 4 polegadas ou em dispositivos hidráulicos como: torneiras, sifões, chuveiros, válvulas de descarga, registro; Entupimento de ramais internos em pias, vasos sanitários e tanques: A Prestadora arcará com o custo de mão de obra para a contenção emergencial. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais).

Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento). Exclusões: Quebra de parede, teto ou piso; Casos de inundação, enchentes ou eventos da natureza; Tubulações de esgoto e caixa de gordura; Reparos definitivos; Despesas com material; Locação de andaime; Custos de execução do serviço que excederem os limites; Utilização de qualquer equipamento de detecção eletrônica; Tubulações e/ ou conexões que não sejam de PVC (ex.: cobre, aço ou ferro); Assistência para materiais, equipamentos ou conexões fora de linha (flange de amianto, etc.).

Mão de Obra Elétrica: Envio de eletricista para realizar reparos necessários para o restabelecimento da energia elétrica ou para solucionar problemas elétricos, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Raio, Dano Elétrico – caracterizado pela sobrecarga de energia: Casos de falhas ou avarias nas instalações elétricas da residência cadastrada, ocasionada por raio ou sobrecarga de energia, que provoque a falta de energia no imóvel ou em alguma de suas dependências, a Prestadora se responsabilizará pelo envio do profissional para realizar os reparos necessários ao restabelecimento da energia elétrica. Limite máximo de R\$ 200,00

b) Problemas Elétricos – tomadas queimadas, interruptores defeituosos, disjuntores e fusíveis danificados, chaves facas, troca de resistências de chuveiros ou torneiras elétricas (não blindados) ou troca de chuveiros elétricos: Casos decorrentes de problema funcional ou que possam vir a acarretar curto circuito ou interrupção de energia na rede de baixa tensão na residência, a Prestadora se responsabilizará pelo envio de um profissional para conter a situação emergencial. Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais). Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento). Exclusões: Quebra de parede, teto ou piso; Troca ou Instalação de fiação; Portão Elétrico/ Eletrônico, alarme, interfone, cerca elétrica, circuito de segurança, telefone, interfone, equipamento eletrônico, eletrodoméstico e eletroeletrônico, bem como qualquer serviço não descrito nas definições; Despesas com material; Locação de andaime; Custos de execução do serviço que excederem os limites.

Vidraceiro: Envio de profissional qualificado para consertar portas ou janelas externas contendo a situação de risco, ou colocação de tapume, caso não seja possível a execução do serviço, conforme evento assistido e limites abaixo:

Quebra de Vidros: Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por até 02 intervenções por ano.

Exclusões: O material será vidro transparente básico (canelado, liso ou martelado, até 4mm de espessura). A Prestadora não terá responsabilidade sobre a localização de vidros coloridos, fumês, temperados, jateados, especiais ou que estejam fora de linha de fabricação. Caso não seja possível a realização do serviço de vidraceiro nos termos acima mencionados, a Prestadora fornecerá a colocação de tapume, neste caso o serviço será encerrado e o prestador não voltará para a troca do vidro. A Prestadora não se responsabiliza pela substituição de materiais idênticos aos existentes ou pela manutenção de questões estéticas da residência. Limpeza de Residência: Envio de profissional para execução de limpeza emergencial para dar condições de habitação à residência sem descaracterizar o evento assistido, conforme limites abaixo:

a) Incêndio, Alagamento, Impacto de Veículos, Desmoronamento, Vendaval: Limite máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por até 02 intervenções por ano.

Entende-se por condições de habitação a limpeza de pisos, paredes ou tetos para a retirada de sujeiras ou vestígios do evento que atrapalhem as condições de habitação do imóvel, desde que esta limpeza não descaracterize o evento previsto, fato causador do dano. Exclusões: Atos de vandalismo, invasão, arrombamento; Limpeza de resíduos provocados por atos de vandalismo; Serviços de faxina; Limpeza de bens móveis e resíduos que não tenham vínculo com o evento previsto; Despesa com material; Custos de execução do serviço que excederem os limites; Locação de caçamba para retirada de entulho ou sujeira.

Vigilância: Envio de vigilante em caso de vulnerabilidade da residência assistida, após tentativa de contenção emergencial aos locais de risco, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão: Caso a residência ficar vulnerável em função de danos às portas, janelas, fechaduras ou qualquer outra forma de acesso ao imóvel, a Prestadora providenciará a vigilância, até os limites estabelecidos, após tentativa de contenção emergencial aos locais avariados. Limite máximo de R\$ 300,00 (trezentos reais). Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento). Mudança e Guarda-Móveis: Retirada, guarda de móveis e sua posterior devolução à residência em caso de evento previsto que exijam reformas ou reparos à residência, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Alagamento, Arrombamento, Roubo ou Furto Qualificado, Vendaval, Desmoronamento, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves, Incêndio e Explosão: Existindo a necessidade de reparos ou reformas que exijam a transferência de móveis e bens pertencentes à residência, a Prestadora se encarregará das despesas. Limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para mudança (ida e volta) e limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para guarda. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento) para mudança e até 02 intervenções por ano (independente do evento) para guarda-móveis.

Este serviço será oferecido nas capitais e nas cidades com mais de 100.000 habitantes. Para cidades sem infraestrutura consultar a Central de Atendimento.

Cobertura Provisória de Telhados: Envio de profissional que colocará lona ou plástico no telhado, caso as telhas estejam danificadas em consequência de um evento previsto, deixando a residência exposta a estragos, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves: Quando as telhas forem danificadas e necessitarem de substituição, a Prestadora de Serviços providenciará se tecnicamente possível, a cobertura provisória do telhado com lona, plástico ou outro material a fim de proteger provisoriamente o imóvel. Limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Exclusão: Garantia após 48 horas da colocação da lona; Troca de telhas; Qualquer tipo de reparo em telhado, calhas, forros e beirais; Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a 35 graus que ofereça risco de acidente ao prestador; Custos de execução do serviço que excederem os limites acima; Locação de andaime. Fixação de Antena Receptiva de Sinais: Envio de profissional para fixação ou retirada da antena, caso esteja com risco de queda, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Vendaval, Granizo, Impacto de Veículos, Queda de Aeronaves: Caso ocorrer deslocamento ou perigo iminente de queda da antena receptiva de sinais, a Prestadora enviará um profissional para realizar a fixação da antena, ou mesmo retirá-la para evitar riscos maiores às áreas comuns. Limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento). Exclusões: Ajuste de sintonia de canais; Substituição de peças; Serviços em edifícios ou em imóveis com mais de dois pavimentos a partir do nível da rua, telhados com inclinação superior a

excederem os limites acima; Locação de andaime.

Baby Sitter: Pagamento das despesas com baby-sitter ou berçário, caso o Segurado sofra danos físicos no imóvel, devido a um evento previsto e não tenha quem cuide de dependentes menores de 14 anos durante sua hospitalização (por período superior a 01 dia), conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: Limite máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, limitado a 03 (três) diárias. Limite de Utilização: Até 01 intervenção por ano (independente do evento).

Serviços Domésticos Provisórios: Pagamento das despesas com faxineira, caso o Segurado sofra danos físicos no imóvel, devido a um evento previsto e fique hospitalizado por um período superior a 05 dias, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: Limite máximo de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). Limite de Utilização: Até 01 intervenção por ano (independente do evento).

Hospedagem: Pagamento de hospedagem do Segurado e familiares moradores da residência, caso ocorra um evento previsto que impossibilite a habitação do imóvel, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: Limite máximo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por dia, limitado a 04 (quatro) diárias. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Restaurante e Lavanderia: Pagamento das despesas com restaurantes e com lavanderias caso a cozinha e a área de serviço da residência estejam inutilizadas devido ao evento previsto, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: Limite máximo de R\$ 100,00 (cem reais) por dia, limitado a 04 (quatro) diárias. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Guarda de Animais Domésticos: Pagamento das despesas com guarda de animais domésticos, caso a residência sofra um evento assistido e seja desocupada, conforme evento ocorrido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: Limite máximo de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, limitado a 04 (quatro) diárias e 04 (quatro) animais. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Quebra de Vidros: Meio de Transporte Alternativo a critério da Prestadora. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Recuperação de Veículo: Passagem aérea (classe econômica) ou outro meio de transporte a critério da Prestadora caso o Segurado utilize o serviço anterior e necessite buscar seu veículo, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves ou Quebra de Vidros: Meio de Transporte Alternativo a critério da Prestadora. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano (independente do evento).

Remoção Inter Hospitalar: Remoção pelo meio de transporte mais adequado, caso o Segurado sofra evento previsto na residência e necessite ser transferido para outro hospital melhor estruturado, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: Após o evento e caso resulte feridos, em que após serem prestados os primeiros socorros pelas autoridades públicas competentes, havendo a necessidade de remoção do Segurado e seus dependentes para uma unidade hospitalar mais apropriada, segundo avaliação médica, a Prestadora providenciará esta remoção pelo meio de transporte mais adequado para a situação, ou seja, via UTI aérea, avião de linha regular, extra-seats, promoção de classe, ambulância UTI ou simples, com ou sem acompanhamento médico. A prestação deste serviço está condicionada à avaliação do médico afiliado à Prestadora que determinará, ainda, o meio de transporte. Nenhum outro motivo que não o da extrema necessidade médica poderá determinar a remoção ou repatriação do Segurado, bem como a escolha do meio de transporte. Limite máximo de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Limite de Utilização: Até 01 intervenção por ano (independente do evento). Transmissão de

Mensagens Urgentes: Mensagens urgentes quando necessário, conforme evento assistido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento, Vendaval, Granizo, Fumaça, Alagamento, Impacto de Veículos e Queda de Aeronaves: A Central de Atendimento 24 horas da Prestadora, para a transmissão de mensagens urgentes a pessoas por ele indicadas (parentes ou empresa em que trabalha), dentro do Território Nacional. Limite de Utilização: Ligações no Território Nacional Ilimitado, serviço 24hs.

Serviço de Informações: Telefones de dedetizadoras, lavanderias e limpeza ou telefones emergenciais: bombeiros, polícia e hospitais, conforme evento assistido e limites abaixo: Limite de Utilização: Ilimitado.

A Prestadora se responsabiliza somente em informar o(s) número(s) de telefone(s) solicitado(s). É de responsabilidade do Segurado acionar o serviço. A Prestadora não terá responsabilidade sobre os serviços acionados pelo Segurado. Esse serviço de informação está condicionado à existência de cadastro de prestadores na Rede Prestadora e/ou à disponibilidade do telefone em registros públicos.

Conserto de Eletrodomésticos – Linha Branca e Marrom: Pagamento do custo de mão de obra e peças na ocorrência de defeito técnico com o eletrodoméstico ou eletroeletrônico. Estarão cobertos exclusivamente os equipamentos de uso doméstico, pertencentes a residência segurada, desde que a garantia do fabricante tenha sido expirada e que tenha peça disponível para o conserto. Estão abrangidos pela assistência:

- Linha Branca: Fogão, Cooktop, Forno elétrico, Micro-ondas, Refrigerador (Geladeira), Freezer, Lavadora de Louças, Lavadora de Roupas, Lava e Seca, Tanquinho e Secadora de Roupas;
- Linha Marrom: Televisão (convencional, Led, LCD e Plasma), Vídeo Cassete, Blu-ray Player, DVD, aparelho de Som e Home-Theater.

Os eletrodomésticos e eletroeletrônicos elegíveis para a cobertura devem possuir até 6 (seis) anos de idade na data da ocorrência do defeito. A idade será verificada através da nota fiscal de compra ou do número de série de eletrodoméstico. Limite de Utilização: Até 02 intervenções por ano, limitado a 1 equipamento por intervenção. Mão-de-Obra e peça: Até R\$ 300,00 (trezentos reais) por evento. O horário para agendamento da visita técnica será das 8h às 18h de segunda a sexta, conforme disponibilidade do técnico responsável. Os custos de execução do serviço e/ou com peças que excederem o limite serão de responsabilidade exclusiva do usuário. Carência: Após a contratação, o usuário terá uma carência de 30 dias para a 1ª utilização da Assistência Eletroassist. Exclusões: Serviços providenciados diretamente pelo usuário; Serviço decorrente de revisão ou conserto efetuado por pessoa ou empresa não indicada pela Central de Atendimento; Produto Importado e/ou que não possua peças disponíveis para substituição e finalização do conserto; Atendimento durante a Garantia do Fabricante, bem como defeitos em ocorrência de recall; Assistência em caso de evento assistido (roubo ou furto, incêndio, raio, explosão, dano elétrico, desmoronamento, alagamento, vandalismo, entre outros); Causado por variação de tensão (voltagem) elétrica, utilização em tensão (voltagem) elétrica incorreta ou fora dos parâmetros indicados neste regulamento; Produto cujo número de identificação, do chassi ou de série tenha sido removido e/ou adulterado, bem como produto com idade acima do determinado para atendimento; Dano causado por instalação ou montagem incorreta ou inadequada; Negligência do usuário bem como dano causado por queda; Substituição de lâmpadas, espelhos, vidros, grelhas, tampas, botões, acessórios, etc.; Qualquer tipo de conserto para estética (riscos, amassados, desgastes naturais, etc); Quaisquer custos para serviços de instalação, desinstalação, montagem, desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem, reaperto, alinhamentos, manutenção de caráter periódico ou preventivo do produto; Caso haja necessidade de locação de andaime ou escada com altura superior ao praticado (7 metros), o serviço não será disponibilizado.

Regresso Antecipado: Passagem aérea (classe econômica) ou outro meio de transporte a critério da Prestadora, caso ocorra evento assistido ou problema emergencial na residência e o Segurado esteja em viagem, não tendo quem resolva o problema no imóvel, conforme evento ocorrido e limites abaixo:

a) Roubo ou Furto Qualificado, Incêndio, Raio, Explosão, Dano Elétrico, Desmoronamento,

EXCLUSÕES

Além das exclusões já particularizadas em cada serviço, não estão cobertos por esta assistência:

- Residências no exterior;
- Residências que comprovadamente não seja habitual ou residências de veraneio do Segurado (mesmo que informada Proposta de Adesão/Relação).
- Estabelecimentos comerciais com partes utilizadas como residência ou residências com parte dela utilizada para fim comercial, seja pelo Segurado ou por terceiros;
- Eventos causados por falta de manutenção adequada, bem como aqueles que, são objeto de assistência técnica especializada como elevadores, portões automáticos, elétricos ou eletrônicos e equipamentos de segurança;
- Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de guerra, invasão, operação bélica, rebelião, revolução, vandalismo, greves e tumultos;
- Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais decorrentes de acidentes radioativos ou atômicos;
- Confisco ou requisição por ordem de autoridades governamentais ou públicas;
- Despesas com peças de reposição ou para reparos, bem como gastos em hotéis e restaurantes não previstos nas garantias deste contrato;
- Eventos decorrentes de problemas ocorridos anteriormente ao início do contrato ou que caracterizem falta de manutenção do imóvel;
- Eventos ou consequências causadas por dolo do Segurado;
- Perdas ou danos ocasionados por incêndio ou explosão decorrente, direta ou indiretamente, de terremotos, erupção vulcânica, inundação ou qualquer outro convulsão da natureza;
- Eventos Previstos e/ou Problemas Emergenciais, e suas consequências, decorrentes de alagamento provocado por chuvas, transbordamento de rios, córregos, lagos ou qualquer outro evento natural;
- Despesas de qualquer natureza superiores aos limites de responsabilidade da Prestadora ou acionados diretamente pelo interessado, sem prévia autorização;
- Despesas com locação de andaime;
- Remanejamento ou remoção de qualquer bem material, fixado ou não no imóvel (móveis, quadros, etc.), que obstrua, impeça ou inviabilize o acesso ao local para a normal execução do serviço de assistência;
- Serviços providenciados diretamente pelo usuário;
- Serviço decorrente de revisão ou conserto efetuado por pessoa ou empresa não indicada pela Central de Atendimento;
- Produto Importado e/ou que não possua peças disponíveis para substituição e finalização do conserto;
- Atendimento durante a Garantia do Fabricante, bem como defeitos em ocorrência de recall;
- Assistência em caso de evento assistido (roubo ou furto, incêndio, raio, explosão, dano elétrico, Mdesmoronamento, alagamento, vandalismo, entre outros);
- Danos causados por variação de tensão (voltagem) elétrica, utilização em tensão (voltagem) elétrica incorreta ou fora dos parâmetros indicados neste regulamento;

- Produto cujo número de identificação, do chassi ou de série tenha sido removido e/ou adulterado, bem como produto com idade acima do determinado para atendimento;
- Dano causado por instalação ou montagem incorreta ou inadequada; Negligência do usuário bem como dano causado por queda;
- Substituição de lâmpadas, espelhos, vidros, grelhas, tampas, botões, acessórios, etc.;
- Qualquer tipo de conserto para estética (riscos, amassados, desgastes naturais, etc);
- Quaisquer custos para serviços de instalação, desinstalação, montagem, desmontagem, limpeza, lubrificação, regulagem, reaperto, alinhamentos, manutenção de caráter periódico ou preventivo do produto;
- Serviços com necessidade de locação de andaime ou escada com altura superior ao praticado (7 metros), não serão disponibilizados.

AS ASSISTÊNCIAS

PLUS

Consultas com 100% de desconto

Cardiologia
Clínico Geral
Ginecologia
Pediatria
Urologia

Dermatologia
Endocrinologia
Nutrição
Ortopedia
Otorrinolaringologia

Exames com 100% de desconto

Hemograma Completo
Urina de Rotina

Glicose
Fezes EPF

DEMAIS EXAMES E CONSULTAS COM ATÉ 70% DE DESCONTO

TITULAR ATÉ 70 ANOS
E FILHOS ATÉ 21 ANOS

R\$ **84**,90
mensais

TITULAR ATÉ 70 ANOS,
CONJUGE ATÉ 70 ANOS
E FILHOS ATÉ 21 ANOS

R\$ **104**,90
mensais



Alo Saúde
24 horas



Descontos
em Parceiros

PREMIUM

● Consultas com 100% de desconto

Cardiologia	Dermatologia
Clínico Geral	Endocrinologia
Ginecologia	Nutrição
Pediatria	Ortopedia
Urologia	Otorrinolaringologia

📄 Exames com 100% de desconto

Hemograma Completo	Glicose
Urina de Rotina	Fezes EPF

DEMAIS EXAMES E CONSULTAS COM ATÉ 70% DE DESCONTO

TITULAR, CONJUGE, PAIS
E SOGROS ATÉ 70 ANOS
E FILHOS ATÉ 21 ANOS

R\$ **149**,90
mensais

TITULAR, CONJUGE,
PAIS, SOGROS E
FILHOS ATÉ 21 ANOS

R\$ **229**,90
mensais

DEPENDENTES
70+



Alo Saúde
24 horas



Descontos
em Parceiros

INDIVIDUAL

Consultas **com 100% de desconto**

Cardiologia
Clínico Geral
Ginecologia
Pediatria
Urologia

Dermatologia
Endocrinologia
Nutrição
Ortopedia
Otorrinolaringologia

Exames **com 100% de desconto**

Hemograma Completo
Urina de Rotina

Glicose
Fezes EPF

DEMAIS EXAMES E CONSULTAS COM ATÉ 70% DE DESCONTO

 TITULAR ACIMA
DE 70 ANOS

R\$ **99**⁷⁰⁺
mensais_{,90}



Alo Saude
24 horas



Descontos
em Parceiros

UPGRADE OURO

INCLUI



CHECK-UP
MÉDICO



ASSISTÊNCIA
FUNERAL



ASSISTÊNCIA
PET



ASSISTÊNCIA
RESIDENCIAL



SEGURO AP
ACIDENTES PESSOAIS



ASSISTÊNCIA
AUTO-MOTO

DESCONTOS



CONSULTAS
ELETIVAS



EXAMES
GERAIS

R\$

49,90
mensais

DMHO



DESPESAS MEDICAS
HOSPITALARES E
ODONTOLOGICAS

R\$ **11**,90
mensais por pessoa

REGRAS GERAIS

Para usufruir dos benefícios dos Planos de Assistência da VIVERE, o cliente deve atender as regras de capacidade civil dispostas no Código Civil Brasileiro, bem como atender a requisitos específicos como:

- os titulares e cônjuges devem ter idade entre 18 (dezoito) anos à 70 (setenta) anos menos 1(um) dia.
- os dependentes devem ter idade entre até 21 (vinte um) anos menos 1 (um) dia, respeitando o limite máximo de idade como dependente de 35 (trinta e cinco) anos.
- Pais e Sogros devem ter idade até o limite de 80 (oitenta) anos menos 1 (um) dia

O prazo de carência é de 60 dias MAIS dois boletos pagos.

O prazo para concretização do pós-vendas é de 48 horas após a adesão.

